ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1837 de 17 de março de 2008.

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais que se enquadrarem no perfil das diversas funções do Programa Saúde da Família - PSF, poderão ser designados para atuarem em tais funções, desde que manifestado o interesse do servidor através de requerimento próprio e aceito pelo Secretário a que o Servidor esteja vinculado, observado o despacho final de autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º - A designação do servidor poderá ser interrompida a qualquer tempo, voltando este para o setor de lotação de origem, desde que a pedido do próprio servidor ou, ainda, quando manifestado interesse do Secretário a que este esteja vinculado ao setor de origem, devidamente deferida pelo Prefeito Municipal.

2º - O tempo de serviço exercido pelo servidor no PSF, será contado para todos efeitos legais e não incorrendo em qualquer prejuízo para todas as vantagens do cargo.

Art. 2º - O servidor público municipal do quadro efetivo do Poder Executivo, perceberá a diferença salarial de seu cargo de origem em relação à remuneração estabelecida para o Programa Saúde da Família..

Art. 3º - Esta Lei autoriza a regularização de todos os vínculos ao Programa de Saúde da Família do município de Currais Novos, que tenham sido celebrados e executados com idêntica situação nos últimos 4 (quatro) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, em 17 de março de 2008.

José Marciano de Barros Lins Neto
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006